



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos  
Serviço de Contratos e Convênios

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.006686/2018-89

**Unidade Gestora:** 250052

**Termo Aditivo nº 072/2019**

### **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018 DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A RJ LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI ME.**

Presentes de um lado a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231.130, neste ato representado pela sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade nº 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, a **RJ LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.344.234/0001-70, sediada na Av. Dom Hélder Câmara, nº 2725, Parte – Maria da Graça – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21050-453, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio, **Sr. ANDRÉ DE DEUS SILVA**, portador da carteira de identidade nº 096.243.233, emitida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.511.037-98, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de locação de veículos, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a correção do período de vigência estabelecido na Cláusula Primeira do Termo aditivo nº 059/2019, conforme acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93:

**Onde se lê:** começar em 16/07/2019 e a terminar em 15/07/2020;

**Leia-se:** começar em 17/07/2019 e a terminar em 16/07/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

---

**Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**  
**Diretora Geral do**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA/MS**

---

**Sr. ANDRÉ DE DEUS SILVA**  
**Sócio da Empresa**  
**RJ LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI ME.**

TESTEMUNHAS

---

Nome:  
CPF/MF:

---

Nome:  
CPF/MF:



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre de Deus Silva, Usuário Externo**, em 08/08/2019, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Trajano dos Santos, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 09/08/2019, às 07:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 09/08/2019, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0010554250** e o código CRC **EDC6E047**.